



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO III
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º .../2014
Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2014/00455
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 137/2014
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor da Secretaria Geral, Dr. Roque Bonfante de Almeida**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2014**, homologado em ___/___/___, conforme fls. _____ do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2014/00455, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo de expediente, especificado no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 137/2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2014/00455.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (Dimat) da Secretaria de Atividades Administrativas.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O (s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa fornecedora e representante legal encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Borracha para lápis com protetor plástico , para apagar desenho e escrita a lápis, que não danifique o papel, medindo 45 x 23 x 12 mm, com certificação pelo INMETRO . Marca:	Unidade	600		
2	Caneta esferográfica com tinta azul , escrita média macia sem falhas ou borrões, autonomia de escrita mínima de 2.000 metros, devidamente comprovada, tampa ventilada na cor azul, corpo transparente em material plástico, ponta média de 1.0 mm com esfera de tungstênio, com certificação pelo INMETRO .	Unidade	12.000		
3	Caneta esferográfica com tinta preta , escrita média macia sem falhas ou borrões, autonomia de escrita mínima de 2.000 metros, devidamente comprovada, tampa ventilada na cor preta, corpo transparente em material plástico, ponta média de 1.0 mm com esfera de tungstênio, com certificação pelo INMETRO . Marca:	Unidade	6.000		

4	Caneta esferográfica com tinta vermelha , escrita média macia sem falhas ou borrões, autonomia de escrita mínima de 2.000 metros, devidamente comprovada, tampa ventilada na cor vermelha, corpo transparente em material plástico, ponta média de 1.0 mm com esfera de tungstênio, com certificação pelo INMETRO . Marca:	Unidade	3.000		
5	Caneta marca-texto, cor amarela , fluorescente, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO . Marca:	Unidade	3.000		
6	Caneta marca-texto, cor azul , fluorescente, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO . Marca:	Unidade	900		
7	Caneta marca-texto, cor laranja , fluorescente, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO . Marca:	Unidade	900		
8	Caneta marca-texto, cor verde , fluorescente, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO . Marca:	Unidade	900		
9	Cinta elástica para processo em látex e poliéster, circular, medindo 50x4cm, cor branca. Marca:	Unidade	1.800		
10	Clipe 2/0 , tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades. Marca:	Caixa	1.200		
11	Clipe 3/0 , tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades. Marca:	Caixa	1.200		
12	Clipe 6/0 , tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades. Marca:	Caixa	600		

13	Clipe 8/0 , tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades. Marca:	Caixa	600		
14	Clipe trançado n.º 01 , material metal, tratamento superficial niquelado, formato trançado, tamanho 1/0, caixa com 12 unidades. Marca:	Caixa	600		
15	Cola, tipo bastão , composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, com 8 gramas com certificação pelo INMETRO . Marca:	Unidade	3.600		
16	Cola instantânea tipo Super Bonder ou similar, 5g. Marca:	Frasco	600		
17	Cola plástica , branca, atóxica, lavável, bico fino econômico, 1ª qualidade, embalagem com 90 gramas, com certificação pelo INMETRO . Marca:	Unidade	600		
18	Colchete n.º 15 - Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, n.º 15, dobrado, comprimento 100mm, caixa com 72 unidades, referência Bacchi. Marca:	Caixa	900		
19	Elástico , material látex, tamanho n.º 18, caixa com 25 gramas. Marca:	Caixa	1.800		
20	Envelope branco sem impressão 24 x 34 cm – envelope branco sem impressão em papel apergaminhado de 90g, tipo saco, medindo 340 mm de comprimento e 240 mm de largura. Marca:	Unidade	12.000		
21	Extrator de grampos , material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Marca:	Unidade	600		

22	Fita adesiva transparente , tipo durex, medindo 25mm x 50m. Marca:	Rolo	900		
23	Fita adesiva transparente , tipo durex, medindo 50mm x 50m. Marca:	Rolo	900		
24	Grampeador grande de mesa para papéis (grampos 23/06 e 23/13), grampeador industrial, com estrutura metálica, compatível com grampos 23/6 e 23/13, capacidade para até 100 folhas, referente papel 75g/m2, com certificação do INMETRO. Marca:	Unidade	120		
25	Grampeador médio de mesa para papéis (grampos 26/06), estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, compartimento para 200 grampos 26/6 e capacidade de grampear 08 folhas (grampo aberto) e 20 folhas (grampo fechado), referente papel 75g/m2, com base medindo 20cm de comprimento e 4,5cm de largura, cor preta. Marca:	Unidade	600		
26	Grampo encadernador plástico até 500 folhas - para pasta, em plástico flexível, 100 mm de altura, com capacidade para 500 páginas. Marca:	Unidade	6.000		
27	Grampo para grampeador 23/13 , fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado ou galvanizado, caixa com 1.000 grampos. Marca:	Caixa	240		
28	Grampo para grampeador 26/6 , fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado ou galvanizado, caixa com 5.000 grampos. Marca:	Caixa	1.200		
29	Lápis preto , grafite n.º 2, mina resistente e escrita macia, corpo cilíndrico, com certificação pelo INMETRO . Marca:	Unidade	6.000		
30	Pasta aba transparente com elástico , tamanho ofício, em polipropileno com elástico e terminal nas pontas, devidamente montada, referência FRAMA cod. 3511 ou similar. Marca:	Unidade	2.400		

31	Pasta tipo catálogo com 20 sacos plásticos , com fechamento por 04 grampos parafusados, com visor transparente externo para identificação com etiqueta, capa dura, cor preta, devidamente montada, modelo Riberplast referência cod. 2101 ou similar. Marca:	Unidade	600		
32	Pasta de polionda , tamanho aproximado 250 x 340 x 35mm, devidamente montada, na cor azul ou verde. Marca:	Unidade	1.200		
33	Pasta de polionda , tamanho aproximado 250 x 340 x 55mm, devidamente montada, na cor azul ou verde. Marca:	Unidade	600		
34	Pasta de papelão com trilho , tamanho aproximado 25 x 34cm, em papelão 60 kg, plastificada, devidamente montada, cor azul ou verde. Marca:	Unidade	1.800		
35	Pasta de papelão sem trilho , tamanho aproximado 25 x 34cm, em papelão 60 kg, plastificada, cor azul ou verde. Marca:	Unidade	3.600		
36	Porta Lápis, clips e lembrete em acrílico fume , tipo conjugado 3 em 1, em acrílico inteiriço fumê, comprimento 230mm, largura 60mm e altura 90mm. Marca:	Unidade	180		
37	Post-it grande - Post-it (recados auto-adesivos removíveis), medindo 76 x 102mm, amarelo, com 100 folhas, referência marca 3M ou similar. Marca:	Bloco	3.600		
38	Post-it pequeno - Post-it (recados auto-adesivos removíveis), medindo 38 x 50mm, amarelo, pacote com 4 blocos de 100 folhas, referência marca 3M ou similar. Marca:	Pacote	1.800		
39	Registrador A/Z lombada larga , plastificado, tamanho ofício, com visor plástico e etiqueta para identificação, ponteira e grampo com alavanca, metálicos, cor mista em preto e branco. Marca:	Unidade	600		

40	Saco plástico transparente com 4 furos laterais e abertura no lado superior, medindo 240 x 330mm, compatível com pasta Riberplast referência 2101 ou similar. Marca:	Unidade	3.000			
41	Tesoura em aço inoxidável , com cabo plástico, para uso em geral, tamanho de 8" (20cm) , com embalagem plástica tipo estojo. Marca:	Unidade	600			

4.2 – Valor total registrado: R\$ _____.

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.3.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.4 – Intervalo de compra: bimestral;

4.5 – Quantidade estimada a ser entregue em cada fornecimento: 1/6 (um sexto) do quantitativo de cada item;

4.6 – Prazo de entrega: [No máximo 15 (quinze) dias], contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

4.7 – Local de entrega: Seção de Almoxarifado/ Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Beneditinos, nº 24, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas;

4.7.1 – A entrega deverá ser agendada antecipadamente através do telefone (21) 2282-8264;

4.8 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2.ª RG, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico n.º 137/14.

5.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 137/14 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 137/14, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (16.º andar – sala 1603A), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

